

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROLOGIA**

Comunicado  
Edital – 002/2018

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA PNPB  
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM UROLOGIA DA ESCOLA PAULISTA  
DE MEDICINA DA UNIFESP**

A Escola Paulista de Medicina da Universidade Federal de São Paulo torna público a abertura de processo seletivo para 01 bolsa de Pós-Doutorado PNPB-CAPES do Programa de Pós-Graduação de Urologia com vigência de 24 meses contados a partir de sua implementação.

O processo seletivo realizar-se-á em consonância com o disposto na **PORTARIA CAPES/MEC, Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013** e o disposto no presente Edital.

**Inscrições:** De 13 de agosto de 2018 a 17 de agosto de 2018.

**Local :** Secretaria do Programa de Pós-graduação em Urologia – EPM/UNIFESP

**Processo Seletivo:** Entre 10 a 14 de setembro de 2018.

**Divulgação dos resultados:** 17 de setembro de 2018.

**Matrícula:** A partir de 01 de outubro de 2018.

**Informações do Programa de Pós-Graduação em Urologia:**

*Coordenador:* Prof. Dr. Ricardo Pimenta Bertolla

*Endereço:* Rua Napoleão de Barros, 715, 2º andar - São Paulo, SP, 04024-002.

*Endereço Eletrônico:* secretaria@urologiaepm.com.br

*Telefone:*(11) 5576-4848 Ramal: 4086

*Secretária:* Sra. Camila Teixeira Silva

**1- Informações Gerais para inscrições e matrículas:**

Para efetuar a inscrição do processo seletivo, o candidato deverá entregar os documentos exigidos impressos e por meio digital na secretaria do Programa de Pós-graduação em Urologia, de segunda a sexta-feira, das 6h30 as 13h e das 14h as 15h, com a Sra. Camila Teixeira Silva até 17 de agosto de 2018. Anteriormente às inscrições, o candidato deverá entrar em contato com um orientador do Programa de Pós-graduação em Urologia, para definir seu projeto de pesquisa, necessário para a seleção. Não serão aceitas inscrições de candidatos que apresentem documentação incompleta ou fora do período determinado pelo Programa de Pós-Graduação em Urologia. Eventual aprovação no processo seletivo só terá validade por um ano. O candidato que for selecionado, por ocasião da matrícula, deverá entrar em contato com o orientador e com a secretaria do Programa de Pós-

graduação em Urologia para verificação dos documentos necessários para a matrícula. A bolsa de pós-doutorado terá validade inicial de 02 (dois) anos, devendo o candidato se submeter novamente a um novo processo seletivo, em caso de interesse em continuar no pós-doutorado. Em qualquer caso, o período máximo de percepção de bolsa PNPd-CAPES será de 60 meses (Portaria CAPES/MEC, Nº 086, DE 03 DE JULHO DE 2013).

### *1.1 - Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas (de acordo com a Portaria CAPES/MEC)*

Do candidato a bolsista exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – *O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades: a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício; c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.*

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

Do bolsista exige-se:

I-elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### 1.2 – Duração da bolsa (de acordo com a Portaria CAPES/MEC)

I - Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do art. 4º, inciso IV, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II - Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do art. 4º, inciso IV, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

### 2- Documentos Gerais exigidos para inscrição:

2.1- Formulário de Inscrição fornecido no ato da inscrição pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Urologia e também disponível no endereço eletrônico <http://ppg.urologia.sites.unifesp.br/>

2.2- Diploma de Doutorado

2.3- Cópia do Histórico Escolar da Pós-graduação;

2.4- Projeto de Pesquisa

2.5- Cópia do curriculum lattes

2.6- Carta do supervisor solicitando a participação no processo seletivo;

2.7- Carta de apresentação do candidato justificando seu interesse pela bolsa.

### 3- Critérios de Seleção:

A avaliação dos candidatos será realizada Comissão específica selecionada para esse fim do Programa de Pós-graduação em Urologia:

- 1) Entrevista do candidato com a Comissão (peso 3);
- 2) Análise de currículo: Os candidatos serão avaliados, por meio do seu curriculum lattes, com base na produção científica dos últimos 5 anos, levando-se em consideração o número de artigos publicados e a classificação dos mesmos no Qualis (peso 3);
- 3) Projeto de Pesquisa (peso 4).

Os candidatos deverão acompanhar as publicações relacionadas ao resultado deste Edital na página do programa.

### 4- Da aprovação do candidato (a):

Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se conjunto formado pelo projeto de pesquisa e experiência acadêmico-técnico-científica apresentada no curriculum Lattes. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação dos mesmos em ordem de maior

---

pontuação. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) com maior pontuação, será contemplado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

### **5- Recursos:**

O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do Resultado final ou do fato que lhe deu origem.

Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital; O recurso deverá ser devidamente fundamentado e contendo: nome, nº de inscrição, número do documento de identidade, nome do orientador, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura, conforme o Anexo II; e deverá ser enviado para o e-mail [secretaria@urologiaepm.com.br](mailto:secretaria@urologiaepm.com.br) ou entregue pessoalmente, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia), na secretaria do Programa de Pós-graduação em Urologia, Rua Napoleão de Barros, 715, 2º andar - São Paulo, SP, 04024-002 respeitando o horário de atendimento: das 06h30 às 13h e das 14h às 15h.

A resposta do recurso interposto será publicada no site <http://ppg.urologia.sites.unifesp.br/> no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de interposição do recurso.

Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

A Comissão de Ensino da Pós-graduação  
São Paulo, 10 de julho de 2018.